

PORTARIA Nº 311-EME, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 2ª Edição, 2017.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 2ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 133-EME, de 23 de junho de 2015 e nº 303-EME, de 11 de novembro de 2015.

DIRETRIZ PARA O SISTEMA DE ENSINO DE IDIOMAS E CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Estabelecer a estrutura e as normas para o funcionamento do Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (SEICPLEx), no âmbito da Instituição.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências.

b. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro.

c. Portaria nº 577-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2003 - Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55).

d. Portaria nº 137-Cmt Ex, de 28 de fevereiro de 2012 - Aprova a Diretriz para o Projeto de Implantação do Ensino por Competências no Exército Brasileiro.

e. Portaria nº 185-EME, de 21 de dezembro de 2010 - Aprova as Diretrizes Gerais para a Educação a Distância no Exército Brasileiro.

3. OBJETIVOS

a. Estabelecer a orientação geral para o funcionamento do Ensino de Idiomas nas modalidades Presencial e a Distância no Exército Brasileiro.

b. Possibilitar aos militares de carreira do Exército Brasileiro a aprendizagem gradual e progressiva de pelo menos um idioma estrangeiro, dentre os oferecidos pelo SEICPLEx.

c. Padronizar o processo de certificação e de equiparação dos diplomas e certificados internacionais de proficiência linguística com os descritores da Escala de Proficiência Linguística (EPL) do Exército.

d. Criar um perfil padronizado de identificação de proficiência linguística.

4. CONCEITOS BÁSICOS

a. Ensino Regular de Idiomas: é o conjunto de ações exercidas de maneira sistemática e intencional, visando ao desenvolvimento das habilidades linguísticas do militar.

b. Modalidades de Ensino vigentes no SEICPLEx: Ensino Presencial, Ensino a Distância e Ensino Semipresencial.

c. Ensino Presencial: é a modalidade de ensino na qual professores e alunos se encontram na sala de aula, ao mesmo tempo e no mesmo espaço físico.

d. Ensino a Distância: é a modalidade de ensino mediada por tecnologias da informação e comunicação, na qual professores e alunos estão separados física e/ou temporalmente.

e. Ensino Semipresencial: é a combinação das modalidades anteriores.

f. Habilidades Linguísticas: são as capacidades de compreender ou expressar mensagens por intermédio da compreensão auditiva, da expressão oral, da compreensão leitora e da expressão escrita.

g. Proficiência Linguística: é a capacidade de desempenho em cada habilidade linguística (compreensão auditiva, expressão oral, compreensão leitora e expressão escrita), conforme regulamentação elaborada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

h. Certificação da Proficiência Linguística: é o processo pelo qual é atestado ou reconhecido o nível de Proficiência Linguística de militares do Exército.

i. Escala de Proficiência Linguística (EPL): é a descrição dos níveis de desempenho linguístico, por habilidade linguística, conforme normas específicas do DECEX.

j. Índice de Proficiência Linguística (IPL): é um grupo alfanumérico constituído por 3 (três) letras e 4 (quatro) algarismos, sendo que:

1) as letras indicam o idioma;

2) os algarismos expressam o desempenho linguístico nesse idioma, sendo que, o primeiro algarismo indica o nível atingido na compreensão auditiva, o segundo, indica o nível atingido na expressão oral; o terceiro algarismo indica o nível atingido na compreensão leitora e o quarto algarismo indica o nível atingido na expressão escrita; e

3) o escopo da avaliação de cada habilidade está compreendido entre os níveis quatro (o mais elevado) e um (o mais elementar) de desempenho.

- O IPL “ING 4321”, por exemplo, significa que o militar tem, no idioma Inglês, os seguintes níveis de desempenho: 4 na compreensão auditiva; 3 na expressão oral; 2 na compreensão leitora; e 1 na expressão escrita;

k. O IPL pode ser obtido:

1) mediante apresentação de diploma/certificado constante do Anexo, após o processo de verificação de veracidade e autenticidade realizado pela OM do militar, conforme as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios, emitidas pelo DGP;

2) por meio dos Exames de Proficiência Linguística Oral (EPLO) e Exames de Proficiência Linguística Escrito (EPLÉ); ou

3) por outros meios, conforme normas expedidas pelo DECEX.

1. Registro de Índices de Proficiência Linguística: é o cadastro realizado pelo Centro de Idiomas do Exército (CIdEx) na Base de Dados Corporativa do Exército, por meio do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX).

5. ESTRUTURA DO SEICPLEx

a. O SEICPLEx é de responsabilidade do DECEX, a quem cabe emitir as normas complementares a esta Diretriz.

b. O SEICPLEx está constituído por 3 (três) Subsistemas de Ensino/Educação e 1 (um) Subsistema de Certificação, a seguir listados.

1) O Subsistema de Ensino Regular de Idiomas (SERI), gerenciado pelo CIdEx, compreende o processo de ensino aprendizagem dos idiomas Inglês e/ou Espanhol, destinado aos militares de carreira do Exército e que é desenvolvido nos cursos de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos militares de maneira contínua e regular ao longo da carreira.

a) No SERI são utilizadas as modalidades Presencial ou de Educação a Distância, conforme as normas expedidas pelo DECEX.

b) O SERI compreende, também, o Curso de Português para Militares Estrangeiros (CPME), desenvolvido no CIdEx, para militares de nações amigas, mediante solicitação prévia do país interessado ao EME.

2) O Subsistema de Educação a Distância de Idiomas (SEADI) desenvolve o ensino de idiomas na modalidade de educação a distância, por meio do Curso de Idiomas Virtual (CIV).

a) O CIV é de responsabilidade do CIdEx e poderá ser conduzido, em sua totalidade ou parcela dele, por essa Organização Militar ou por empresa(s) civil(s) contratada(s), mediante autorização do DECEX.

b) A gestão escolar do CIV, incluídas as atividades de secretaria, será sempre de responsabilidade do CIdEx.

c) Os idiomas ministrados no CIV são definidos pelo DECEX, ouvido o Estado-Maior do Exército (EME).

3) O Subsistema de Ensino Intensivo de Idiomas (SEII) desenvolve o ensino dos idiomas na modalidade Presencial, em um curto espaço de tempo, visando ao aperfeiçoamento das habilidades linguísticas.

a) O SEII funciona por intermédio dos estágios a seguir listados:

(1) Estágio Intensivo de Idiomas (EII): atividade coordenada e desenvolvida pelo CIdEx para militares designados para missões no exterior, de acordo com normas em vigor;

(2) Estágio de Preparação para Missões de Paz (EPMP) - 2ª Fase: após a realização do EPMP (1ª Fase) é realizada a 2ª Fase, que consiste, exclusivamente, na preparação linguística dos militares designados, a ser conduzida no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB); e

(3) Estágio Intensivo de Idioma Português e Ambientação (EIPA): atividade coordenada e desenvolvida pelo CIdEx, destinada a militares de nações amigas designados para missões no Brasil, mediante solicitação prévia do país interessado. O EIPA visa, também, a ambientação dos estagiários estrangeiros à cultura brasileira.

b) Os idiomas a serem ministrados no SEII serão definidos pelo DECEEx, ouvido o EME.

4) O Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (SCPL) visa a certificar os níveis de proficiência linguística dos militares de carreira do Exército, por intermédio da atribuição de um IPL, conforme normas expedidas pelo DECEEx.

6. COMPETÊNCIAS

a. Compete ao EME:

1) definir os IPL mínimos para cada missão no exterior, de acordo com as habilidades linguísticas necessárias, ouvido o DECEEx;

2) informar ao DECEEx as exigências linguísticas porventura estabelecidas pela nação amiga sede da missão; e

3) encaminhar ao DECEEx a relação dos militares de Nações Amigas que realizarão o CPME e o EIPA no CIdEx, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data de início do Curso/Estágio.

b. Compete ao DECEEx:

1) definir, ouvido o EME, os idiomas a serem ministrados no SEICPLEx;

2) regulamentar o funcionamento do SEICPLEx e dos seus Subsistemas;

3) aprovar os descritores da Escala de Proficiência Linguística (EPL) do Exército;

4) operacionalizar, por intermédio das suas diretorias subordinadas, o funcionamento do SEICPLEx;

5) fixar, para os estabelecimentos de ensino subordinados, os idiomas e os seus respectivos níveis mínimos necessários para matrícula e conclusão de curso, estabelecendo a obrigatoriedade ou não de exames de conhecimentos de idioma(s) para a matrícula;

6) manter atualizada a legislação pertinente ao SEICPLEx; e

7) divulgar o funcionamento do SEICPLEx.

c. Compete ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

- fixar, para os estabelecimentos de ensino subordinados, os idiomas e os seus respectivos níveis mínimos necessários para matrícula e conclusão do curso, estabelecendo a obrigatoriedade ou não de exames de conhecimentos de idioma(s) para a matrícula.

d. Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

- informar ao DECEEx a relação de militares que realizarão os estágios intensivos no CIdEx, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início do estágio.

e. Compete ao CIdEx:

1) cadastrar na Base de Dados Corporativa do Exército, por meio do SiCaPEx, os IPL obtidos pelos militares; e

2) gerenciar o SERI, o SEADI, o SEII e o SCPL.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A apresentação de diploma ou de certificado de proficiência linguística de âmbito internacional, citado no Anexo, poderá ensejar a atestação de um IPL, de acordo com o regulamentado nas Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios, emitidas pelo DGP.

b. Após o processo de verificação da veracidade e da autenticidade dos diplomas ou dos certificados de proficiência linguística de âmbito internacional mencionados no Anexo pela OM do requerente, esses diplomas/certificados deverão ser encaminhados pela OM ao CIdEx, para registro, análise e atribuição de um IPL equivalente ao interessado, em consonância com o estabelecido nesta Diretriz e nas Normas para o Cadastramento de Cursos emitidas pelo DGP.

c. A equivalência de diplomas ou certificados de proficiência linguística mencionados no Anexo, será estabelecida pelo CIdEx, com base no resultado atestado pela instituição certificadora, em cada habilidade linguística, desde que a instituição forneça, junto com o diploma ou certificado, os seus parâmetros de pontuação para os níveis estabelecidos pelo Quadro Europeu Comum de Referência, em cada habilidade linguística.

d. Caso o diploma ou certificado emitido pela instituição certificadora não apresente os referidos parâmetros mencionados na alínea anterior, o CIdEx considerará, para registro de IPL junto ao SiCaPEX, o resultado global atestado pela instituição.

e. Os diplomas e certificados apresentados pelo militar para a apreciação do CIdEx deverão atestar a sua aprovação junto às instituições certificadoras previstas nesta diretriz. Caso a instituição o considere reprovado em um nível pretendido, mas o reclassifique, por meio de documento oficial, em um nível inferior, este último nível poderá ser aproveitado para fins de equiparação com a EPL.

f. O cadastro de diplomas/certificados de proficiência linguística de âmbito internacional mencionados no Anexo deverá ser solicitado ao CIdEx pela OM do requerente, contendo:

- 1) o posto ou a graduação, a identidade e o nome completo do militar;
- 2) a cópia autenticada do documento que publicou a certificação da validade da documentação e da veracidade das informações apresentadas pelo militar, contendo o número do BI e a sua data;
- 3) código de habilitação do idioma, conforme Catálogo de Código de Cursos e Estágios; e
- 4) cópia autenticada do Certificado ou Diploma, contendo a data de expedição.

g. A apresentação de diploma ou certificado de proficiência linguística de âmbito internacional, em idioma não previsto no Anexo, também poderá ensejar a atestação de IPL, caso:

1) o militar interessado providencie o registro do diploma ou certificado junto à representação diplomática do Brasil (embaixada, consulado, consulado honorário, etc.) no país que o emitiu;

2) OM do militar verifique a autenticidade e a veracidade do diploma ou certificado, por meio de sindicância; e

3) o CIdEx receba, junto com o processo de solicitação de registro de IPL, a tradução juramentada do diploma/certificado obtido, dos descritores que retratam as habilidades linguísticas, do nível de desempenho do requerente e dos demais documentos correlatos.

h. Os diplomas ou certificados de proficiência linguística obtidos em estabelecimentos de ensino de idiomas nacionais não serão considerados para fins de registro na Base de Dados Corporativa do Exército.

ANEXO

DIPLOMAS E CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA DE ÂMBITO INTERNACIONAL E AS SUAS EQUIPARAÇÕES COM A EPL DO EXÉRCITO

1. ATESTAÇÃO POSSÍVEL NO IDIOMA INGLÊS

Exames Admitidos		Equiparação para concessão de IPL em cada habilidade
Universidade de Michigan	Universidade de <i>Cambridge</i>	
<i>Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)</i>	<i>Certificate of Proficiency in English (CPE)</i>	Até 4444
	<i>Certificate in Advanced English (CAE)</i>	
<i>The Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE)</i>	<i>First Certificate English Test (FCE)</i>	Até 3333
-	<i>Preliminary English Test (PET)</i>	Até 2222
	<i>Key English Test (KET)</i>	Até 1111

a. Exames da Universidade de *Michigan*

1) Atestação possível até o IPL 4444

Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)

Descrição do Critério	Menção		IPL
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora nas menções H (<i>Honors</i>), P (<i>Pass</i>) e LP (<i>Low Pass</i>), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 4.	<i>Honors</i>		
	<i>Pass</i>		
	<i>Low pass</i>		
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora na menção BF (<i>Borderline Fail</i>), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 3.	<i>Borderline Fail</i>		3
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora na menção F (<i>Fail</i>), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 2.	<i>Fail</i>		2

2) Atestação possível até o IPL 3333

The Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE)

Descrição do Critério	Menção		IPL
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora nas menções H (<i>Honors</i>), P (<i>Pass</i>) e LP (<i>Low Pass</i>), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 3.	<i>Honors</i>		
	<i>Pass</i>		
	<i>Low pass</i>		
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora na menção BF (<i>Borderline Fail</i>), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 2.	<i>Borderline Fail</i>		2
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora na menção F (<i>Fail</i>), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 1.	<i>Fail</i>		1

b. Exames da Universidade de *Cambridge*

1) Atestação possível até o IPL 4444

Certificate of Proficiency in English (CPE)

Certificate in Advanced English (CAE)

Descrição do Critério	Menção	Pontos		IPL
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora nas menções acima da linha <i>borderline</i> , resultados acima de 180 escores (inclusive), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 4.	<i>Exceptional</i>	Acima de 180	↑	4
	<i>Good</i>			
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora entre a linha <i>borderline</i> e a linha <i>weak</i> , resultados entre 179 e 160 escores (inclusive), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 3.	<i>Borderline</i>	179 a 160	↓	3
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora abaixo da linha <i>weak</i> , resultados entre 159 e 140 escores (inclusive), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 2.	<i>Weak</i>	159 a 140	↓	2

2) Atestação possível até o IPL 3333

First Certificate English Test (FCE)

Descrição do Critério	Menção	Pontos		IPL
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora nas menções acima da linha <i>borderline</i> , resultados acima de 160 escores (inclusive), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 3.	<i>Exceptional</i>	Acima de 160	↑	3
	<i>Good</i>			
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora entre a linha <i>borderline</i> e a linha <i>weak</i> , resultados entre 159 e 140 escores (inclusive) conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 2.	<i>Borderline</i>	159 a 140	↓	2
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora abaixo da linha <i>weak</i> , resultados entre 139 e 120 escores (inclusive), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 1.	<i>Weak</i>	139 a 120	↓	1

3) Atestação possível até o IPL 2222

Preliminary English Test (PET)

Descrição do Critério	Menção	Pontos		IPL
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora nas menções acima da linha <i>borderline</i> , resultados acima de 140 escores (inclusive), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 2.	<i>Exceptional</i>	Acima de 140	↑	2
	<i>Good</i>			
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora entre a linha <i>borderline</i> e a linha <i>weak</i> , resultados entre 139 e 120 escores (inclusive) conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 1.	<i>Borderline</i>	139 a 120	↓	1
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora abaixo da linha <i>weak</i> , resultados abaixo de 120 escores, o militar não terá atingido, na habilidade analisada, o índice mínimo de proficiência linguística (representação: IPL -).	<i>Weak</i>	Abaixo de 120	↓	-

4) Atestação possível até o IPL 1111

Key English Test (KET)

Descrição do Critério	Menção	Pontos		IPL
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora nas menções acima da linha <i>borderline</i> , resultados acima de 120 escores (inclusive), conceder-se-á, na habilidade analisada, o IPL 1.	<i>Exceptional</i>	Acima de 120	↑	1
	<i>Good</i>			
Para os resultados enquadrados pela instituição certificadora abaixo da linha <i>borderline</i> , resultados abaixo de 120 escores, o militar não terá atingido, na habilidade analisada, o índice mínimo de proficiência linguística (representação: IPL -).	<i>Borderline</i>	Abaixo de 120	↓	-

2. ATESTAÇÃO POSSÍVEL NOS IDIOMAS ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO E RUSSO

a. ATESTAÇÃO POSSÍVEL IPL 4444

1) Alemão

a) *Goethe-Zertifikat* C2 e C1; conferidos pelo Instituto Goethe de Munique e reconhecidos pelo Ministério da Educação e Pesquisa da Alemanha; e

b) TELC Deutsch C2.

2) Espanhol

- *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE) - nível C2 ou nível C1, conferidos pelo Ministério de Educação do Reino da Espanha.

3) Francês

- *Diplôme Approfondi de Langue Française* (DALF) - nível C2 ou nível C1, conferido pelo Ministério de Educação da França.

4) Italiano

a) CELI - nível C2 ou nível C1, conferidos pela *Universita per Stranieri di Perugia* e reconhecidos pelo governo italiano;

b) CILS QUATTRO C2 ou CILS TER C1, conferidos pela *Universita per Stranieri di Siena* e reconhecidos pelo governo italiano; e

c) PLIDA C2 ou PLIDA C1, conferidos pela *Societa Dante Alighieri* e reconhecidos pelo governo italiano.

5) Russo

a) ТРКИ - 4 (*Четвёртый сертификационный уровень*), Nivel C2, reconhecido pelo Governo Russo; e

b) ТРКИ - 3 (*Третий сертификационный уровень*), Nivel C1, reconhecido pelo Governo Russo.

b. ATESTAÇÃO POSSÍVEL IPL 3333

1) Alemão

a) *Goethe-Zertifikat* B2; conferido pelo Instituto Goethe e reconhecido pelo Ministério da Educação e Pesquisa da Alemanha; e

b) TELC Deutsch B2.

2) Espanhol

- *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE)- Nivel B2, conferido pelo Ministério de Educação do Reino da Espanha.

3) Francês

- *Diplôme Élémentaire Langue Française* (DELFF), Nivel B2, conferido pelo Ministério da Educação da França.

4) Italiano

a) CELI 3 B2, conferido pela *Universita per Stranieri di Perugia* e reconhecido pelo governo italiano;

b) CILS DUE B2, conferido pela *Universita per Stranieri* di Siena e reconhecido pelo governo italiano; e

c) PLIDA B2, conferido pela *Societa Dante Alighieri* e reconhecido pelo governo italiano.

5) Russo

- ТРКИ - 2 (*Второй сертификационный уровень*), Nivel B2, reconhecido pelo Governo Russo.

c. ATESTAÇÃO POSSÍVEL IPL 2222

1) Alemão

a) *Goethe-Zertifikat* B1, conferido pelo Instituto Goethe e reconhecido pelo Ministério da Educação e Pesquisa da Alemanha; e

b) TELC Deutch B1.

2) Espanhol

- *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)* - Nivel B1 conferido pelo Ministério de Educação do Reino da Espanha.

3) Francês

- *Diplôme Élémentaire Langue Française (DEL F)*, Nivel B1, reconhecido pelo Ministério da Educação da França.

4. Italiano

a) CELI 2 B1, conferido pela *Universita per Stranieri di Perugia* e reconhecido pelo governo italiano;

b) CILS UNO B1, conferido pela *Universita per Stranieri di Siena* e reconhecido pelo governo italiano; e

c) PLIDA B1, conferido pela *Societa Dante Alighieri* e reconhecido pelo governo italiano.

5. Russo

- ТРКИ - 1 (*Первый сертификационный уровень*), Nivel B1, reconhecido pelo Governo Russo.

d. ATESTAÇÃO POSSÍVEL IPL 1111

1) Alemão

- *Goethe-Zertifikat* A2; conferido pelo Instituto Goethe e reconhecido pelo Ministério da Educação e Pesquisa da Alemanha.

2) Espanhol

- *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)* - Nivel A2, conferido pelo Ministério de Educação do Reino da Espanha.

3) Francês

-) *Diplôme Élémentaire Langue Française (DEL F)*, Nivel A2, reconhecido pelo Ministério da Educação da França.

4) Italiano

a) CELI 1 A2, conferido pela *Universita per Stranieri di Perugia* e reconhecido pelo governo italiano;

b) CILS A2, conferido pela *Universita per Stranieri di Siena* e reconhecido pelo governo italiano; e

c) PLIDA A2, conferido pela *Societa Dante Alighieri* e reconhecido pelo governo italiano.

5) Russo

- ТБУ - *Базовый уровень*, Nivel A2, reconhecido pelo Governo Russo.

3. ATESTAÇÃO POSSÍVEL NOS IDIOMAS ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, ITALIANO E RUSSO, POR ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES CERTIFICADAS PELA OTAN

Os certificados emitidos por escolas ou instituições certificadas pelo “*Standardized Agreement*” (STANAG 6001) da OTAN serão equiparados à EPL do EB de forma automática, ou seja, de acordo com o resultado obtido pelo militar em cada habilidade, atestado pela instituição certificadora, considerando o grau alfanumérico correspondente.

Exemplos:

Situação 1		
Habilidade	Certificação STANAG (Perfil)	Equiparação CidEx (IPL)
Compreensão auditiva	2	2
Expressão oral	2	2
Compreensão leitora	3	3
Expressão escrita	3	3

Situação 2		
Habilidade	Certificação STANAG (Perfil)	Equiparação CidEx (IPL)
Compreensão auditiva	3	3
Expressão oral	(*)	-
Compreensão leitora	2	2
Expressão escrita	3	3

(*) Prova não realizada.

PORTARIA Nº 312-EME, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.